



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 27/2023

1ª RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Registro
de Preços 27-2023
Processo de Licitação 2777-2023

Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, Menor Preço, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O Município de Arambaré torna público aos interessados que **retifica o Termo de Referência e o Edital, tais como seus anexos nos descritivos dos itens a seguir:**

ONDE SE LÊ:

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	Locação de banheiro químico individual, feminino, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar de lata densidade, medindo aproximadamente 2,30 metros de altura x 1,10 metros de largura e 1,20 metros de comprimento; peso aproximado de 75 kg e capacidade aproximada de 227 litros, a limpeza e assepsia deverá ser feita pelo menos 03 (TRÊS) vezes por semana, preferencialmente na segunda-feira, quarta-feira e no sábado, sempre no turno da manhã, ou mais uma vez caso seja necessário, com a devida remuneração proporcional.	UND	50
1	2	Locação de banheiro químico individual, masculino, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar de lata densidade, medindo	UND	50



		aproximadamente 2,30 metros de altura x 1,10 metros de largura e 1,20 metros de comprimento; peso aproximado de 75 kg e capacidade aproximada de 227 litros. , a limpeza e assepsia deverá ser feita pelo menos 03 (TRÊS) vezes por semana, preferencialmente na segunda-feira, quarta-feira e no sábado, sempre no turno da manhã, ou mais uma vez caso seja necessário, com a devida remuneração proporcional.		
1	3	Locação de banheiro químico individual para portadores de deficiência, individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com dimensões padronizadas que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas e aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. , a limpeza e assepsia deverá ser feita pelo menos 03 (TRÊS) vezes por semana, preferencialmente na segunda-feira, quarta-feira e no sábado, sempre no turno da manhã, ou mais uma vez caso seja necessário, com a devida remuneração proporcional.	UND	50

5.1.6 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº 8666/93, observando as peculiaridades do objeto desta aquisição. (caso empresa privada reconhecer firma em cartório);

**LEIA-SE:****1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	Locação de banheiro químico individual, feminino, portátil, com montagem, manutenção e desmontagem, contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar de lata densidade, medindo aproximadamente 2,30 metros de altura x 1,10 metros de largura e 1,20 metros de comprimento; peso aproximado de 75 kg e capacidade aproximada de 227 litros, a limpeza e assepsia deverá ser feita pelo menos 03 (TRÊS) vezes por semana, preferencialmente na segunda-feira, quarta-feira e no sábado, sempre no turno da manhã, ou mais uma vez caso seja necessário, com a devida remuneração proporcional.	UND	50
1	2	Locação de banheiro químico individual, masculino, portátil, com montagem, manutenção e desmontagem, contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar de lata densidade, medindo aproximadamente 2,30 metros de altura x 1,10 metros de largura e 1,20 metros de comprimento; peso aproximado de 75 kg e capacidade aproximada de 227 litros. , a limpeza e assepsia deverá ser feita pelo menos 03 (TRÊS) vezes por semana, preferencialmente na segunda-feira, quarta-feira e no sábado, sempre no turno da manhã, ou mais uma vez caso seja necessário, com a devida remuneração proporcional.	UND	50



1	3	Locação de banheiro químico individual para portadores de deficiência, individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com dimensões padronizadas que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas e aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. , a limpeza e assepsia deverá ser feita pelo menos 03 (TRÊS) vezes por semana, preferencialmente na segunda-feira, quarta-feira e no sábado, sempre no turno da manhã, ou mais uma vez caso seja necessário, com a devida remuneração proporcional.	UND	50
---	---	---	-----	----

5.1.6 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis, **apresentando inscrição da empresa e do profissional no CREA/RS** com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº 8666/93, observando as peculiaridades do objeto desta aquisição. (caso empresa privada reconhecer firma em cartório);

5.1.6.1 A empresa VENCEDORA deverá comprovar que possui contrato com estação de tratamento de esgoto, para o recebimento e tratamento dos dejetos recolhidos dos sanitários, conforme Portaria nº067/2017-FEPAM.

5.1.6.2 A coleta e o transportes dos resíduos provenientes de esgotamento sanitário deverão ser realizados somente por veículos licenciados, conforme Portaria nº 31/2018-FEPAM.

Arambaré, 28 de julho de 2023.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito